



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1439

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Férias	2
Licitações e Contratos	3
Chamamento Público	3
Extrato	4
Educação	6
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte	6
Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1439

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Férias

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 439 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	11.04.2024 à 10.04.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 10.12.2025 com término em 24.12.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 10 de Dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 440 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR MARIA DE FATIMA CRUZ.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	MARIA DE FATIMA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO	23.11.2023 à 22.11.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 11.12.2025 com término em 09.01.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 10 de Dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1439

Página 3 de 11

Licitações e Contratos

Chamamento Público



AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS E DE SESSÕES TERAPÊUTICAS NAS ÁREAS DA SAÚDE.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 11/12/2025.

Fim do recebimento das propostas: Às 23h59min do dia **11/03/2026**.

O edital do Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços será aberto por um prazo de **03 (três) meses corridos**, ou seja, o encerramento ocorrerá no mesmo prazo.

Valor estimado do credenciamento: R\$ 292.827,80.

Fonte de recursos: Própria (Emenda Impositiva).

Informações: O Edital do Chamamento Público nº 006/2025 estará disponível a partir das **12h00min do dia 11/12/2025** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2E1B-8375-12F3-9957> e informe o código 2E1B-8375-12F3-9957





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1439

Página 4 de 11

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS CUJA DISTRIBUIÇÃO É DETERMINADA POR DECISÕES JUDICIAIS.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS	Próprio
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	012/2025
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ADRIANO HUMBERTO SILVA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	JÉSSICA SILVA MASTRANGELO
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	28/11/2025
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	09/12/2025
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 839.500,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).
DETENTORA – KENAN MEDICAMENTOS LTDA	
VALOR	R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)
DETENTORA - LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA	
VALOR	R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
DETENTORA – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
VALOR	R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1439

Página 5 de 11

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, PROFISSIONAL E ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PDTIC
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Divisão de Tecnologia da Informação
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA CLÁUSULA SEXTA	020 301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração 132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	17/11/2025
GESTORA DO CONTRATO	GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
FISCAL DO CONTRATO	FAGNER ALVES
CONTRATADA – BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	119/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09/12/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1439

Página 6 de 11

Educação

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
EMEI – PROF^a. DIANA CALIL JARDIM.
RUA: BENJAMIN CONSTANT Nº789 – CENTRO
IGARAPAVA-SP – FONE: 3172-7563

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS DOCENTES PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 2026

Considerando o cumprimento do parágrafo único, artigo 58 da Lei Complementar nº 049 de 2016;

	NOME	PONTUAÇÃO
01	CRISTIANE NERIS DE OLIVEIRA	103,872
02	VERA MARTA RECHE LOUREIRO COSTA	95,591
03	CLAUDIA MARIA PAVÃO CAMPOS	94,021
04	SANDRA MARA MASSON	89,436
05	ANDRESSA C DE SOUZA MORAIS	77,935
06	CRISTIANE NERIS DE OLIVEIRA (2º CARGO)	63,293
07	APARECIDA DONIZETI DA SILVA	62,900
08	EDILENE APARECIDA DOS SANTOS	54,361
09	MARLY ELAYNE TOLEDO	46,418
10	RAQUEL DE JERÔNIMO	43,040
11	RENATO FERNANDO VANIN	42,039
12	LIVIA CAROLINE DA SILVA	39,999
13	LETICIA DE SOUZA MATOS GUIMARÃES	36,154
14	FERNANDA RENATA BORGES	31,927
15	JEANE DELMONDES FERRAZ DE CASTRO	27,704
16	CAROLINE APARECIDA DA SILVA	27,373
17	SOLANGE BORGES COSTA	16,471

10 de Dezembro de 2025

Fernanda Silva Flausino
Diretor da EMEI Prof^a Diana Calil Jardim

Rosa Maria Junqueira de Barros

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1439

Página 7 de 11



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF "Alfredo Cesário de Oliveira"
Rua André Ribeiro de Mendonça, 467
Alto da Fé - Igarapava - SP
Fone: 3172 1405
Email: ealfcesario@yahoo.com.br

RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS DOCENTES PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS 2026 DE GEOGRAFIA

Considerando o cumprimento do parágrafo único, artigo 58 da Lei Complementar nº 049 de 2016;

	NOME	PONTUAÇÃO
01	ALEXSSANDRA PITTA FERREIRA	83,30
02	BRUNA BIZARRO MENEZES	25,37
03	DIEGO LOPES DE CAMPOS	20,02

10 de Dezembro de 2025



Jislene Chacon Finzeto
Diretora da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira

Jislene Chacon Finzeto
RG: 18.604.059 - 3
Diretor de Escola

Rosa Maria Junqueira de Barros
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1439

Página 8 de 11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA 017/2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição à servidora DENISE BARBOSA NOLETO”.

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) C.C art. 40 artigo da CF c.c com a EC 103/2019 c/c Regra de transição 03- Magistério – Aposentadoria com pedágio - §1º do Art. 42 da Lei Complementar 092/2024.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição no cargo de Professor PEB I à Sra. **DENISE BARBOSA NOLETO**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 22.275.818-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 175.371.818-02, com os proventos integrais a 26/25 avos, no valor de **R\$ 5878,11 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos)** a partir de 01/11/2025

Art. 2º A forma de cálculo foi integral sem a necessidade do cálculo da média (Art. 42, §º 2º, inciso I da LC 092/2024).

Art. 3º A forma de reajuste será na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 42, §4º, inciso I da LC 092/2024).

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 05 de novembro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente.

CLAUDIO EUSTAQUIO FILHO.
Diretor de Benefícios e dos Negócios Jurídicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1439

Página 9 de 11



PORTARIA 018/2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Professor PEB I à servidora **ANGELA MARIA FELIX BERNARDES**”.

O Diretor presidente do **PREVIGARAPAVA** - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) C.C art. 40 artigo c/c com a EC 103/2019 c/c Inciso II do Art. 20 da Lei Complementar nº 092/2024 (Aposentadoria Por idade).

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição no cargo de Professor PEB I à Sra. **ANGELA MARIA FELIX BERNARDES**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 7.562.564 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.250.308-29, com os proventos proporcionais a 18/30 avos com os proventos no valor de **RS 1518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)** a partir de **01/11/2025**.

Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples de todas as bases de contribuição do servidor aos regimes de previdência social, desde julho de 1994 onde valor dos proventos não poderá ser inferior ao salário mínimo ou superior ao limite do RGPS se o servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente (caput e §§1º e 2º do Art. 26 c/c inciso II do §5º do Art. 41 da Lei Complementar nº 092/2024).

Art. 3º A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social Reajuste: Pelos critérios do Regime Geral (inciso II do §6º do Art. 41 da Lei Complementar nº 092/2024).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 05 de novembro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente.

CLAUDIO EUSTAQUIO FILHO
Diretor de Benefícios e dos Negócios Jurídicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1439

Página 10 de 11



PORTARIA Nº 019/2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte do servidor aposentado por invalidez NOEL DE ARAGÃO OLIVEIRA, em óbito desde 26/10/2025 à beneficiária VERA LUCIA MALAQUIAS”.

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 14, 32 e seguintes da Lei Complementar 092/2024:

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte do servidor aposentado por invalidez **NOEL DE ARAGÃO OLIVEIRA**, em óbito desde 26/10/2025 à beneficiária **VERA LUCIA MALAQUIAS**, portadora do RG 20.713.496-0 SSP/SP, inscrita no CPF 088.314.938-92, com os proventos no valor de R\$1518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais) a partir da data do óbito, ou seja, 26/10/2025.

Art. 2º Os proventos foram calculados de acordo com a EC 103/2019 C/C artigos 14, 32 e seguintes da Lei Complementar 092/2024, onde a pensão por morte de acordo com o artigo 35, letra C, número 6 da Lei Complementar 092/2024, o prazo do benefício será vitalício.

Art. 3º - A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir da data do óbito, ou seja, 26/10/2025.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Igarapava-SP, 25 de novembro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente

CLAUDIO EUSTAQUIO FILHO.
Diretor de Benefícios e dos Negócios Jurídicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1439

Página 11 de 11



PORTARIA Nº. 20/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte da servidora aposentada por invalidez DEIZE FERREIRA ROSSETI, em óbito desde 02/11/2025 ao beneficiário CARLOS ROBERTO ROSSETI.”

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o artigo 40, § 7º da CF com redação dada pela EC 41/2003 C.C Emenda Constitucional 103/2019 C/C Arts.14, 32 e seguintes da lei Complementar 092/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte da servidora aposentada por invalidez **DEIZE FERREIRA ROSSETI** desde 02/11/2025 ao beneficiário **CARLOS ROBERTO ROSSETI**, portador do RG 15.933.775 SSP/SP, CPF045.609.828-30, com os proventos no valor de **R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos)** e, de acordo com a Carta Magna, o beneficiário não poderá receber o benefício menor que o salário mínimo federal onde o mesmo se dará em **R\$ 1518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)** partir da data do óbito, ou seja, 02/11/2025.

Art. 2º Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 52, § 4º c/c art. 35, letra C, nº 6 C.C Emenda Constitucional 103/2019 C.C Lei Complementar nº 094/2024.

Art. 3º - A forma de reajuste será na mesma proporção e data e sempre que a data e índice que ocorrer o reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Igarapava/SP, 18 de novembro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA.
Diretor Presidente

CLAUDIO EUSTAQUIO FILHO.
Diretor de Benefícios e dos Negócios Jurídicos